

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 106/2014

“Institui a Campanha Educativa -Resgatando o Patriotismo, no município de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituída no Município de Chapadão do Sul, a “Campanha Educativa Resgatando o Patriotismo”, a ser realizada, anualmente, durante o dia primeiro ao dia sete do mês de setembro, passando a integrar o calendário do município.

Art 2º. - A Campanha Educativa de que trata esta lei, será realizada com o apoio do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e desenvolvida no âmbito das escolas integrantes da rede municipal de ensino, tendo por objetivo a conscientização para a necessidade de desenvolver e resgatar valores cívicos, necessários para a formação do cidadão e transformação da sociedade.

Art 3º - Para a consecução do objetivo desta lei, durante a semana a que se refere o artigo 1º, as escolas municipais hastearão e arriarão os pavilhões nacionais, com a apresentação do hino nacional e da independência e ministrarão aulas específicas sobre o patriotismo, símbolos nacionais e o exercício pleno de cidadania.

Parágrafo único - Também poderão ser realizadas palestras, trabalhos escolares, pedágios e atividades afins, visando despertar a atenção e a conscientização da comunidade estudantil sobre a importância da cidadania como um processo de conquistas e defesas permanentes dos direitos civis, políticos e humanos.

Art 4º - Fica assegurado a participação da sociedade civil e membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para a realização da campanha, ficando a critério do Poder Executivo.

Art 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, suplementando-as se necessário.



Art 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Outubro de 2014

Sonia Maran
Vereador(a)

